



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 270/2022

Sessão do dia 27/07/2022 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 27 de julho de 2022 as 18:00 horas, a Terceira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes

AUTOS Nº 208/2022 - Relator Designado: MIKAEL ALEXANDRES MOCELIN GUAJARDO CUEVAS

Procurador: EDUARDO ANGELO DOMINGUES

DENUNCIADO: SPORT CLUB CAMPO MOURÃO

Fundamento Legal: 191, III do CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos a 3ª Comissão - extinto quanto a segunda denuncia e declara extinto o processo a EPD denunciada. Presente o, Procurador designado Dr. Eduardo Angelo Domingues. Processo relatado pelo Dr. Mikael Alexandres Mocelin Guarjardo Cuevas, tendo sido presidido pelo Dr. Rubens Dobranski.

DENUNCIADO: GRÊMIO DE ESPORTES MARINGÁ

Fundamento Legal: 191

Decisão: Por maioria de votos, a EPD foi absolvida.

AUTOS Nº 461/2022 - Relator Designado: LEANDRO GONÇALVES DA SILVA

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: ATLÉTICO CLUBE PARANAÍ

Fundamento Legal: 191

Decisão: Por unanimidade de votos a 3ª Comissão fica apenado com multa de R\$1.500,00 a EPD denunciada. Presente o, Procurador designado Dr. Eduardo Angelo Domingues. Processo relatado pelo Dr. Leandro Gonçalves da Silva, tendo sido presidido pelo Dr. Rubens Dobranski.

DENUNCIADO: GRÊMIO DE ESPORTES MARINGÁ

Fundamento Legal: 191

Decisão: Por maioria de votos a 3ª Comissão fica apenado em R\$250,00 a EPD denunciada. Presente o, Procurador designado Dr. Eduardo Angelo Domingues. Processo relatado pelo Dr. Leandro Gonçalves da Silva, tendo sido presidido pelo Dr. Rubens Dobranski.

DENUNCIADO: FILIPE SILVA BORGES - ATLETA - BID: 695772

Fundamento Legal: 254

Decisão: Por unanimidade de votos a 3ª Comissão fica apenado com 1 partida multa o atleta denunciado. Presente o, Procurador designado Dr. Eduardo Angelo Domingues. Processo relatado pelo Dr. Leandro Gonçalves da Silva, tendo sido presidido pelo Dr. Rubens Dobranski.

DENUNCIADO: WALKER APARECIDO MATIAS DA SILVA - ATLETA - BID: 763353



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Fundamento Legal: 254

Decisão: Por unanimidade de votos a 3ª Comissão fica apenado com 1 partida o atleta denunciado. Presente o, Procurador designado Dr. Eduardo Angelo Domingues. Processo relatado pelo Dr. Leandro Gonçalves da Silva, tendo sido presidido pelo Dr. Rubens Dobranski.

DENUNCIADO: DANILO DE JESUS DE MORAIS

Fundamento Legal: 243

Decisão: Por unanimidade de votos a 3ª Comissão fica apenado com 1 partida o denunciado. Presente o, Procurador designado Dr. Eduardo Angelo Domingues. Processo relatado pelo Dr. Leandro Gonçalves da Silva, tendo sido presidido pelo Dr. Rubens Dobranski.

AUTOS Nº 469/2022 - Relator Designado: LEANDRO GONÇALVES DA SILVA

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: VILA FANNY FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 211 e 213, I DO CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos a 3ª Comissão fica absolvido a EPD denunciada. Presente o, Procurador designado Dr. Eduardo Angelo Domingues. Processo relatado pelo Dr. Leandro Gonçalves da Silva, tendo sido presidido pelo Dr. Rubens Dobranski.

AUTOS Nº 470/2022 - Relator Designado: GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: CLUBE DESPORTIVO PARANAENSE

Fundamento Legal: 213, II do CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos a 3ª Comissão fica absolvido a EPD denunciada. Presente o, Procurador designado Dr. Eduardo Angelo Domingues. Processo relatado pelo Dr. Guilherme Munhoz Burgel Ramidoff, tendo sido presidido pelo Dr. Rubens Dobranski.

AUTOS Nº 475/2022 - Relator Designado: GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: MARCOS WILLIAN CORLETTI CABREIRA

Fundamento Legal: Art. 266 do CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos a 3ª Comissão fica absolvido o arbitro denunciado. Presente o, Procurador designado Dr. Eduardo Angelo Domingues. Processo relatado pelo Dr. Guilherme Munhoz Burgel Ramidoff, tendo sido presidido pelo Dr. Rubens Dobranski.

DENUNCIADO: ENRIQUE DO ROSARIO DA SILVA - ATLETA - BID: 765944

Fundamento Legal: Art. 254-A do CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos a 3ª Comissão fica apenado com 2 partidas o atleta denunciado. Presente o, Procurador designado Dr. Eduardo Angelo Domingues. Processo relatado pelo Dr. Guilherme Munhoz Burgel Ramidoff, tendo sido presidido pelo Dr. Rubens Dobranski.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

DENUNCIADO: KAUE CRISTHOFER BORGES DOS SANTOS - ATLETA - BID: 759811

Fundamento Legal: Art. 254-A do CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos a 3ª Comissão fica apenado com 2 partidas o atleta denunciado. Presente o, Procurador designado Dr. Eduardo Angelo Domingues. Processo relatado pelo Dr. Guilherme Munhoz Burgel Ramidoff, tendo sido presidido pelo Dr. Rubens Dobranski.

AUTOS Nº 485/2022 - Relator Designado: MIKAEL ALEXANDRES MOCELIN GUAJARDO CUEVAS

Procurador: MARCUS VINICIUS SIQUEIRA GOMES

DENUNCIADO: RAFAEL DE ARAUJO - ATLETA - BID: 302380

Fundamento Legal: 254-A do CBJD

Decisão: Por maioria de votos a 3ª Comissão fica advertido o atleta denunciado Presente o, Procurador designado Dr. Eduardo Angelo Domingues. Processo relatado pelo Dr. Mikael Alexandre Mocelin Guarjardo Cuevas, tendo sido presidido pelo Dr. Rubens Dobranski.

Ouvido depoimento do atleta denunciado. Aberto prazo de dois dias para juntada de documento do atleta.

DENUNCIADO: VILA HAUER ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: 258-D do CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos a 3ª Comissão fica absolvido a EPD denunciada. Presente o, Procurador designado Dr. Eduardo Angelo Domingues. Processo relatado pelo Dr. Mikael Alexandre Mocelin Guarjardo Cuevas, tendo sido presidido pelo Dr. Rubens Dobranski.

DENUNCIADO: NELSON VILMAR FERNANDES JUNIOR

Fundamento Legal: 258 do CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos a 3ª Comissão fica absolvido o atleta denunciado Presente o, Procurador designado Dr. Eduardo Angelo Domingues. Processo relatado pelo Dr. Mikael Alexandre Mocelin Guarjardo Cuevas, tendo sido presidido pelo Dr. Rubens Dobranski.

DENUNCIADO: CLUBE ATLÉTICO NACIONAL

Fundamento Legal: 258-D do CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos a 3ª Comissão fica absolvido a EPD denunciada. Presente o, Procurador designado Dr. Eduardo Angelo Domingues. Processo relatado pelo Dr. Mikael Alexandre Mocelin Guarjardo Cuevas, tendo sido presidido pelo Dr. Rubens Dobranski.

AUTOS Nº 494/2022 - Relator Designado: AMYR ASSAF DE MACEDO

Procurador: EDUARDO ANGELO DOMINGUES

DENUNCIADO: EDSON GONÇALVES DE ANDRADE JUNIOR

Fundamento Legal: 243-F

Decisão: Por unanimidade de votos a 3ª Comissão, desclassificado para o artigo 258 do CBJD, fica apenado com 1 partida o a denunciado. Presente o, Procurador designado Dr. Eduardo Angelo Domingues. Processo relatado pelo Dr. Amyr Assaf de Macedo, tendo sido presidido pelo Dr. Rubens Dobranski.

AUTOS Nº 511/2022 - Relator Designado: AMYR ASSAF DE MACEDO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Procurador: EDUARDO ANGELO DOMINGUES

DENUNCIADO: BRUNO NICOLAS KASCZESZEN - ATLETA - BID: 461319

Fundamento Legal: 258

Decisão: Por unanimidade de votos a 3ª Comissão fica apenado com 1 partida o atleta denunciado. Presente o, Procurador designado Dr. Eduardo Angelo Domingues. Processo relatado pelo Dr. Amys Assaf de Macedo, tendo sido presidido pelo Dr. Rubens Dobranski.

Publique-se e intime-se.

RUBENS DOBRANSKI
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR